



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 498/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES CELEBRADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, QUE ESPECIFICA”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 03/2014, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais), destinados à execução de investimentos e custeio no Município, com recursos vinculados oriundos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Divisão de Meio Ambiente

Programa:

18.541.0028.2056 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição de Caminhão Especial, tipo Carga Seca, para Coleta Seletiva de Lixo.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais e 01 - Tesouro

Valor: R\$ 160.000,00

Órgão Repassador: Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP / Convênio FECOP nº 150/13 de 18/09/2013

2)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa: 15.452.0023.2050 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Específica: Reforma e Construção de Calçadas na cidade

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão Repassador: Secretaria da Habitação / Convênio Processo nº SH-82005/2013

3)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa: 15.452.0023.2050 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Específica: Aquisição de Pá-Carregadeira

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 290.000,00

Órgão Repassador: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Convênio nº SH-850/2013

[Handwritten signature]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 498/2014, de 31/01/2014

4)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Construção, Ampliação e Reforma da UBS

Finalidade Específica: Reforma de Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 220.000,00

Órgão Repassador: Secretaria de Estado da Saúde / Programa Qualis UBS – Fase II

5)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: Implementação de Ações na Assistência Social /PAIF/CRAS e Piso Básico Variável II

Categorias Econômicas da Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Social / Fundo Nacional da Assistência Social / Repasse Fundo a Fundo

6)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.1003 – Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Finalidade Específica: Construção de Creche com capacidade de 150 vagas

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 1.640.000,00

Órgão Repassador: Secretaria da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação / Convênio Processo nº 03469/2011-SE

7)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.812.0009.1013 – Construção e Reformas de Quadras e Ginásios

Finalidade Específica: Reforma e Construção da Cobertura da Quadra do Conjunto Habitacional "Orlando Domingues".

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados: Valor: R\$ 150.000,00

01 – Tesouro: Valor: R\$ 30.000,00

Órgão Repassador: Secretaria da Habitação / Convênio Processo nº SH-798/05/2013

e ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 498/2014, de 31/01/2014

8)-Credito Suplementar
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Finalidade Específica: Aquisição de Van para o transporte de pacientes do SUS
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor: R\$ 90.000,00
Órgão Repassador: Secretaria de Estado da Saúde / Termo Aditivo ao Convênio SUS

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei, não onerando o limite de que trata a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 31 de janeiro de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos